D E C R E T O Nº. 5 0 0

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211 da Lei Municipal - nº. 646, datada de 12 de dezembro de 1.979(Código Tributário Municipal),

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado, que a partir da presente data os "TERRENOS PERPÉTUOS E COMUNS e SERVIÇOS DE CEMITÉRIO" abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

a)- TERRENO PERPÉTUO.....NCZ$. 50,00
b)- VALA COMUM MAIOR.....NCZ$. 25,00
c)- VALA COMUM MENOR.....NCZ$. 15,00
d)- CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA.....NCZ$.122,00
e)- ABERTURA DE CARNEIRA.....NCZ$. 32,00

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir - da presente data, ficando revogado o Decreto nº. 498, datado de 13 de julho de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 31 de julho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =